



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: XI, Extra n: 1591 - Juatuba- MG, Terça-Feira 02 de Junho de 2020

1

Atos do Poder Executivo

Procuradoria

DECRETO Nº 2.500, DE 27 DE MAIO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DAS AULAS PRESENCIAIS POR MEIO DIGITAL EM TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUATUBA ENQUANTO DURAR A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19”

Considerando o Decreto do Estado de Minas Gerais nº 113, de 12 de março de 2020, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado de em razão do surto de doenças respiratórias;

Considerando que as LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação), permite através de nota do Conselho Nacional de Educação em seu artigo 32 § 4º afirma que o ensino a distância pode ser utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.

Considerando que a deliberação do comitê extraordinário COVID-19 nº 18, 22 de março de 2020, que dispõe sobre suspensão das atividades educacionais presenciais.

Considerando o Parecer CNE/CEB 05/97, dispõe que não são apenas os limites de sala de aula, propriamente dita, que caracterizam, com exclusividade, a atividade escolar de trata a LDB, podendo caracterizar-se por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica do Sistema de ensino, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados.

Considerando o princípio da equidade e oferta democrática de ensino, previstos na Base Nacional comum curricular;

Considerando o Decreto nº 2.468 de 20 de Março de 2020 que suspende as aulas em todas as escolas do município de Juatuba e dá outras providências.

Considerando: o número de mortos em função da doença COVID-19 e a iminente possibilidade de se propagar em nosso Município; e considerando todas as recomendações de medidas complementares de prevenção ao contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública ao decorrente ao COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º O sistema municipal de ensino do Município de Juatuba respeitando o direito do aluno em estudar no período de pandemia, organizou um regime especial de atividades não presenciais elaboradas pelos coordenadores

de área, supervisionados pela Diretora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Respeitando e contemplando os objetos do conhecimento e as habilidades exigidas pela BNCC, foram elaboradas um bloco de atividades de todas as áreas do conhecimento para que nossos alunos não fiquem sem acesso às atividades e suporte durante o período de pandemia.

Parágrafo único: Para os alunos terem acesso no que se trata ao art. 1º e 2º deste Decreto foi criado um blog <https://smejuatuba.blogspot.com/> para disponibilizar essas atividades; cada gestor organizou/organizará o material para o aluno que não tiver condições de acessar o mesmo.

Art. 3º Após a disponibilização as atividades, as escolas estão fornecendo atendimento em regime EAD usando o dispositivo whatsapp; criando grupos para o atendimento aos alunos mediante o suporte dos professores, pedagogos, diretores e sobre orientação e acompanhamento dos pais ou responsáveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20/04/2020 e revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Juá, aos 27 dias do mês de maio de 2020. 28º ano de Emancipação de Juatuba.

Antônio Adônis Pereira
Prefeito Municipal

Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA, torna público o ADIAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2020, PA 113/2020 – locação de veículos sem condutor, do tipo menor preço por item. ADIA-SE por tempo indeterminado para análise das impugnações. Maiores informações pelo telefone 3535-8200, email licitacao@juatuba.mg.gov.br. Rafaela T. F. da Silva- Pregoeira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA, torna público o ADIAMENTO da reabertura do Pregão Presencial nº 02/2020, PA 03/2020 – prestação de serviços de Limpeza Urbana (coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, residenciais, comerciais, industriais de características domiciliares, de varrição e de feiras livres, com a utilização de caminhões compactadores, apoio de

um báscula; coleta seletiva de materiais recicláveis; coleta e transporte de resíduos de saúde), do tipo menor preço por item. Devido a uma representação recebida da empresa VIALIMP, fica adido a reabertura para análise. Maiores informações pelo telefone 3535-8200, email licitacao@juatuba.mg.gov.br. Rafaela T. F. da Silva- Pregoeira.